

Lei n.º 261, de 10 de Dezembro de 1958.

Eu, Hermelindo Pillon, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei: —

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial da importância de Cr. \$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas com os serviços de pavimentação e colocação de guias e sarjetas de ruas e praças da cidade, que são de responsabilidades da Municipalidade.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 10 de Dezembro de 1958.

a, Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da
Prefeitura nesta data.

Laranjal Paulista, 10 de Dezembro de 1958.
Marcos Rodrigues Alves
Esc. Secretário.

Lei n.º 262, de 10 de Dezembro de 1958.

Eu, Hermelindo Pillon, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei: —

Artigo 1.º — Fica concedido a partir de 1.º de Janeiro de 1959 aos funcionários aposentados da Prefeitura Municipal, um abono mensal de 20% (vinte por cento) sobre os seus proventos mensais.

Artigo 2.º — Fica concedido a partir de 1.º de Janeiro de 1959, aos pensionistas da Prefeitura Municipal, um abono de 20% (vinte por cento), sobre a importância de suas pensões mensais.

Artigo 3.º — As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas nos orçamentos.

Artigo 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 10 de Dezembro de 1958.

a, Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da
Prefeitura nesta data.

Laranjal Paulista, 10 de Dezembro de 1958.
Marcos Rodrigues Alves
Secretário da Prefeitura.